



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CONTRATO Nº 197/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO - CISMEL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, CEP 86160-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-La A, no Município de Londrina/PR, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Presidente, Sr. Sérgio Onofre da Silva, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO com fundamento na Lei Federal nº. 11.107/2005; no Decreto Federal nº. 6.017/2007; na Lei Municipal nº 1.788 de 19 de dezembro de 2017, que ratifica o Protocolo de Intenções do CISMEL; nos arts. 9º, I, 11 e 12 do Estatuto Social do CISMEL; no art. 27 do Regimento Interno do CISMEL; na Ata da Assembleia Extraordinária do CISMEL, realizada em 18/09/2020, publicada na ed. nº 10776 do Diário Oficial Com. Ind. e Serviços; e nas Resoluções nº 008/2020 e nº 009/2020, de 18 de setembro de 2020, publicadas na ed. nº 10776 do Diário Oficial Com. Ind. e Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto regulamentar o repasse financeiro anual ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL pelo **Município de Porecatu** em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinará à manutenção, operacionalização e funcionamento da Sede do CISMEL, bem como de seu Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo durante o exercício de 2021, dando continuidade às formalidades já constituídas e aprovadas pelos demais entes consorciados em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global anual que deverá ser rateado entre os entes consorciados para o cumprimento do objeto deste contrato, previsto no item 1.1 é de R\$ 495.580,84 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. O rateio do valor global anual que se refere o item 2.1 deverá ser realizado entre os entes consorciados de forma proporcional, segundo critérios do censo demográfico do IBGE, conforme previsto no Estatuto Social, Ata de Assembleia Geral Extraordinária e respectivas deliberações, nas proporções demonstradas no quadro do Anexo I, sendo a cota parte deste ente o valor abaixo destacado:

Ente Consorciado	População Estimada IBGE 2018	%	Cota do Rateio
Município de Porecatu	12.748	1,06%	R\$ 5.179,10



PREFEITURA MUNICIPALDE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

2.3. As despesas do Consórcio serão distribuídas nas porcentagens discriminadas no quadro abaixo, de acordo com as naturezas de despesas enumeradas, considerando a cota de participação deste ente prevista no item 2.2:

Natureza de Despesa	Distribuição (%)	Distribuição (R\$)
3190110000	44,17	RS 2.287,42
3190130000	13,95	R\$ 722,51
3390140000	0,4	R\$ 20,90
3390300000	3,13	R\$ 161,98
3390350000	0,2	R\$ 10,46
3390360000	0,61	R\$ 31,36
3390390000	22,22	R\$ 1.150,90
3390400000	5,03	RS 260,59
3390470000	0,2	R\$ 10,45
4490520000	10,09	R\$ 522,53
Cota do Rateio	100%	5.179,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Contrato de Rateio e seus efeitos terão início em 24 de novembro de 2021 e fim em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

4.1. Os responsáveis pela gestão do presente contrato de rateio serão, por parte do Município, o correspondente Prefeito, e por parte do CISMEL, o seu atual Presidente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

154510160.2.014.3371.70.00.00-1975

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

6.1. Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, podendo ser também denunciado, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30(trinta) dias, observando-se as regras do procedimento de retirada do ente previstas no Capítulo XI do Estatuto Social e no Capítulo II do Título IV do Regimento Interno do CISMEL.

6.2. A inadimplência de qualquer das parcelas descritas no item 3.1, dará direito ao CISMEL cobrar os referidos valores pela via judicial, arcando o município consorciado com as custas processuais e eventuais verbas de sucumbência, sem prejuízo de responder processo administrativo para exclusão do ente consorciado na forma do art. 46 do Estatuto Social e art. 48 do Regimento Interno do CISMEL.



PREFEITURA MUNICIPALDE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O extrato deste Contrato deverá ser publicado na imprensa oficial do CISMEL e do Município Consorciado, bem como deverá ser disponibilizado no portal da transparência, atendendo ao princípio da publicidade previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Município declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento perdurarão até o término de sua vigência, ou até sua quitação integral em caso de inadimplência, mesmo que depois de vencido o prazo contratual.

8.2. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância ao Estatuto Social e Regimento Interno do CISMEL em vigência e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

8.3. Os efeitos jurídicos e contábeis do presente instrumento surtirão efeitos a partir de 24 de novembro de 2021, independentemente da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Assim, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2018	%	TOTAL GERAL
Alvorada do Sul	11.503	0,95%	R\$ 4.673,30
Apucarana	136.234	11,27%	R\$ 55.347,48
Arapongas	124.810	10,33%	R\$ 50.706,28
Bela Vista do Paraíso	15.399	1,27%	R\$ 6.256,12
Califórnia	8.606	0,71%	R\$ 3.496,34
Cambé	107.341	8,88%	R\$ 43.609,19
Cambirá	7.917	0,66%	R\$ 3.216,42
Centenário do Sul	10.764	0,89%	R\$ 4.373,07
Florestópolis	10.453	0,87%	R\$ 4.246,72
Ibiporã	55.131	4,56%	R\$ 22.397,95
Jataizinho	12.638	1,05%	R\$ 5.134,41
Londrina	575.377	47,62%	R\$ 233.757,11
Marilândia do Sul	8.814	0,73%	R\$ 3.580,84
Mauá da Serra	10.800	0,89%	R\$ 4.387,69
Miraselva	1.796	0,15%	R\$ 729,66
Porecatu	12.748	1,06%	R\$ 5.179,10
Prado Ferreira	3.780	0,31%	R\$ 1.535,69
Rolândia	67.383	5,58%	R\$ 27.375,54
Sabáudia	6.891	0,57%	R\$ 2.799,59



PREFEITURA MUNICIPALDE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

Sertanópolis	16.413	1,36%	R\$ 6.668,07
Tamarana	15.040	1,24%	R\$ 6.110,27
Total	1.208.335	100,00%	R\$ 495.580,84
PER CAPITA	R\$ 0,41		

Porecatu-PR, 24 de novembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Cidadania de Londrina e região -
CISMEL
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF